



DECRETO N.º 45.444, DE 05/12/2023.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.961, DE 19/10/2006. E,

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR RENATO PEREIRA SOBRINHO SE ENCONTRA NO ÚLTIMO PADRÃO DE VENCIMENTO DA TABELA ADMINISTRATIVA;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM ANÁLISE DE BENEFÍCIOS FORNECIDA PELO IPASMA, O SERVIDOR NÃO COMPLETOU OS REQUISITOS PARA SUA APOSENTADORIA COM PARIDADE E COM PROVENTOS INTEGRAIS NA DATA EM QUE FARIAM JUS A PROGRESSÃO;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR ATENDE AO QUE DETERMINA O ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 2.961, DE 19/10/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor abaixo descrito o percentual de 3,5% sobre seus vencimentos, com efeitos remuneratórios, conforme Processo Eletrônico n.º 47412/2023.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO	DATA EM QUE FAZ JUS A PROGRESSÃO
639	RENATO PEREIRA SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	V	L	12/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350037003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

